

Lei nº 162/76

193

Dispõe sobre cessão gratuita de
Térreo.

O povo do Município de São José
do Divino, Minas Gerais, por seus represen-
tantes decrete, e eu, Prefeito Municipal, em
seu nome, ponho a seguinte lei:

Artº 1º. Fica a Prefeitura Muni-
cipal de São José do Divino, autorizada a
ceder gratuitamente, por tempo indeterminado
um Térreo localizado no centro
desta cidade, à Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos, para instalação de sua
Agência Postal, sem qualquer ônus para
a mencionada Empresa.

Artº 2º. Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
19 de agosto de 1976.

O Prefeito: Zefarmino Canavarini
O Secretário: